



ERRATA 01/2024 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI 10.741/2003 - ESTATUTO DO IDOSO, LEI 13.146/2015 - ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DEMAIS NORMAS LEGAIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS VIGENTES.

O Prefeito de Apiúna, no pleno exercício de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicado informar a todos os interessados que houve uma atualização no edital em questão. Destaca-se a inclusão de um novo item e uma modificação no item 3.1.7, conforme detalhado a seguir:

Inclusão novo produto/serviço:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Estimado Anual
4	1	Unidade	Serviço complementar de despesa com saúde, tratamento e cuidados diferenciados ao acolhimento em regime institucional	R\$ 5.000,00

Alteração item 3.5.2 do edital:

Onde se lia:

~~3.1.7 A Credenciada deverá oferecer: alimentação, vestuário, acolhimento em período integral (diurno e noturno), espaços de referência, higienização, cuidados médicos, incluindo medicamentos, fraldas se necessário, acompanhamento em consulta médica, exames e internação hospitalar, atividades socioeducativas, enquanto perdurar o acolhimento. Promover o desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária e promover a convivência entre os residentes;~~

Passa a ler-se:

3.1.7 A Credenciada deverá oferecer: alimentação, vestuário, acolhimento em período integral (diurno e noturno), espaços de referência, higienização, cuidados médicos, incluindo medicamentos, fraldas se necessário, acompanhamento em consulta médica, exames, atividades socioeducativas, enquanto perdurar o acolhimento. Promover o desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária e promover a convivência entre os residentes;

3.1.7.1 Caso necessária internação hospitalar do idoso, a responsabilidade pelo custo de acompanhamento (cuidador) é de responsabilidade do CONTRATANTE, e/ou do responsável familiar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE APIÚNA
CNPJ N.º 79 373 767 / 0001 – 16

Apiúna, 15 de março de 2024.

MARCELO DOUDEL DA SILVA
Prefeito de Apiúna